

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo: 71752

MUNICIPIO DE IGARATINGA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21 estabelecido(a) em IGARATINGA/MG, na PRACA MANUEL DE ASSIS N 272 BAIRRO CENTRO, representado(a) por RENATO DE FATIMA GUIMARAES, CPF/MF nº 038.587.786-21, doravante designado(a) CONCEDENTE e GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRO(A), estudante, inscrito (a) sob o nº 136.572.886.27, portador(a) do documento de identidade nº MG-19.999.966, residente e domiciliado(a) em IGARATINGA/MG, na RUA DOS PAULISTAS, N 63 /APTO 101 - BAIRRO: CENTRO, aluno(a) regularmente matriculado(a) e frequente no 7º período do curso de PSICOLOGIA, doravante designado(a) ESTAGIÁRIO, cujas certidões de matrícula e frequência estão anexadas ao presente termo, com a interveniência da CENTRO UNIVERSITARIO UNA DE BOM DESPACHO, instituição de ensino superior estabelecida em Bom Despacho, MG, na Rodovia BR 262 - Km 480, mantida pelo FACEB EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.099.921/0001-41, estabelecido em Bom Despacho, Minas Gerais, na Rodovia BR 262, Km 480, sala 05, aqui representada pela Gestora do Núcleo de Carreiras, Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção, doravante designada INTERVENIENTE, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao Convênio para realização do Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a Instituição de Ensino (INTERVENIENTE) nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá a duração de 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO), com início em 22 de Maio de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, prazo este que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o lapso de tempo de 24 meses, podendo ainda, a qualquer momento, ser rescindido unilateralmente, bastando para isso comunicação à outra parte, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência. O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, em razão deste Termo de Compromisso e consonante dispõe o artigo 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
2. Em cumprimento ao artigo 10 da Lei 11.788/08, que estabelece carga horária de estágio máxima semanal de 30 (trinta) horas e diária de 6 (seis) horas, a jornada de atividade do estagiário será cumprida da seguinte forma: de segunda à sexta, das 08:00 às 13:00 horas.
3. A CONCEDENTE designa o(a) Sr.(a) BRENO GOMES FERREIRA que ocupa o cargo de PSICOLOGO para ser o(a) ORIENTADOR (a) DE CAMPO DE ESTÁGIO que será por ele(a) programado.
4. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, cujo Plano de Atividades - Plano de Estágio, elaborado em comum acordo com a CONCEDENTE, em anexo, se incorpora ao presente Termo na forma e para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 11.788/08. A cada 6 (seis) meses e ao final do estágio, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar relatório de atividades, devidamente aprovado pelo supervisor indicado pela CONCEDENTE.
5. No desenvolvimento do estágio era compromissado, caberá à CONCEDENTE:
  - a) propiciar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, evolução e formação contínua educacional;
  - b) propiciar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático e relacionamento humano; c) propiciar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e supervisão de profissional habilitado, já indicado



Higor Leandro Tavares de Oliveira

neste Termo.

6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

7. A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO) a título de Bolsa de Complementação Educacional e fica obrigada a fornecer o auxílio transporte, sendo que o valor deste auxílio pode ser fixo ou variável conforme acordo entre as partes (concedente/estagiário).

8. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes, pela Apólice de Seguro nº 123.180 - TOKIO MARINE SEGURADORA.

9. Fica assegurado ao ESTAGIÁRIO o recesso remunerado na forma prevista do art. 13 da lei 11.788/8.

10. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE; pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, podendo ocorrer a rescisão do compromisso. Além disso, constitui motivo para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) A conclusão, abandono do curso e trancamento de matrícula, cabendo ao ESTAGIÁRIO informar o fato à CONCEDENTE.
- b) O não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como no CONVÉNIO do qual ele decorre.

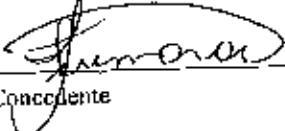
11. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino (INTERVIMENTO), ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

12. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir as divergências oriundas da execução deste Termo.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

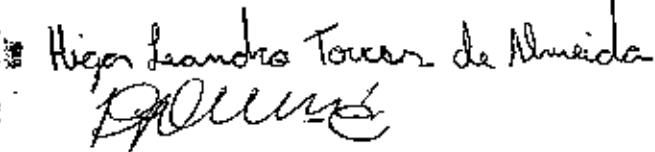
Processo: 71752

Bom Despacho/MG 13 de Maio de 2019

  
Concedente

  
Estagiário(a)

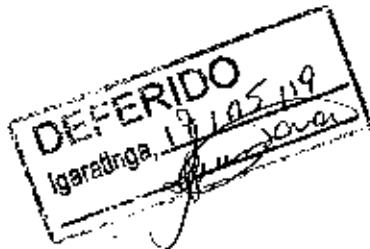


  
Héctor Leandro Tavares de Almeida  
PDI/UFSC

Testemunhas

*MMW*  
Nome: DEL GIO APARECIDO DO ORVALHO  
CPF: 312.434.646-49

Higor Leandro Torer de Almeida  
Nome: Higor Leandro Torer de Almeida  
CPF: 108.905.116-67



*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]*

## PLANO DE ESTÁGIO BÁSICO

ESTAGIÁRIA: Gabriela Soares de Oliveira

Curso: Psicologia      Período: 7º

Instituição/Campo de Estágio: Município de Igaratinga

Objetivos do Estágio:

Conhecer as práticas, as sistematizações, os saberes traduzidos em estratégias, os procedimentos e práticas específicas dos psicólogos das instituições que atuam no exercício da profissão.  
Conhecer e desenvolver habilidades operacionais para a adequada utilização dos instrumentos profissionais.

Área em que o ESTAGIÁRIO realizará o estágio:

Instituições que tenham em seus quadros, um ou mais psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia e que realize acompanhamento direto ao aluno-estagiário, desempenhando atividade de supervisão. No caso específico a instituição é o Município de Igaratinga, em específico o campo de atuação do psicólogo no CRAS.

Atividades propostas para o ESTAGIÁRIO:

Participar, como observador e auxiliar, de atividades organizadas por psicólogos, de forma a permitir a inserção em diferentes contextos institucionais e sociais, articulada com profissionais de áreas afins.

Observações:

Seguir a Ética Profissional da Psicologia durante o desenvolvimento do estágio.

Bom Despacho, 13 de maio de 2019.

Gabriela Soares de Oliveira

ESTAGIÁRIA

